Projeto de Resolução n.º 933/XVII/1ª

Recomenda ao Governo a promoção de medicamentos genéricos e biossimilares no Serviço Nacional de Saúde, reforçando metas operacionais, transparência e reinvestimento das poupanças no SNS

Exposição de Motivos

Uma política do medicamento credível deve garantir simultaneamente acesso, qualidade clínica e sustentabilidade financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Neste âmbito, a promoção do uso de medicamentos genéricos e de medicamentos biossimilares constitui um instrumento central de eficiência, pois permite libertar recursos para: reduzir listas de espera e financiar inovação terapêutica com regras de valor e responsabilidade.

Em 2024, a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED) reportou uma quota de utilização de medicamentos genéricos em ambulatório de 52,2% e uma quota média de utilização de medicamentos biossimilares em meio hospitalar de 82%[1], mostrando progresso, mas também margem para consolidação através de metas operacionais, compras públicas mais eficientes e monitorização transparente.

Importa, contudo, distinguir métricas em "unidades" de métricas em "despesa", sendo estas últimas as mais relevantes para efeitos orçamentais, pelo que as metas devem ser definidas com denominadores e fontes de dados explícitos, de modo a assegurar comparabilidade e auditoria[2].

No caso dos biossimilares, a evidência regulatória europeia é clara. A Agência Europeia de Medicamentos (EMA) e as *Heads of Medicines Agencies* (HMA)[3] confirmaram que os medicamentos biossimilares aprovados na União Europeia podem ser intermutáveis com o

[1] INFARMED - Comunicado de Imprensa - Monitorização do consumo de medicamentos em 2024
[2] INFARMED - Definições de quota em unidades/denominadores
[3] EMA e HMA confirmam interpermutabilidade dos medicamentos biossimilares | Netfarma

respetivo medicamento de referência, suportando políticas de primeira escolha e de mudança terapêutica quando clinicamente adequado, sem prejuízo da liberdade clínica, desde que existam critérios e registo de justificação quando se opte pelo originador.

A Organização para a Co-operação e Desenvolvimento Económico (OCDE)[4] tem igualmente sublinhado o potencial de poupança associado ao aumento do uso de genéricos e biossimilares e descreve instrumentos de política eficazes para promover a sua adoção, incluindo metas, incentivos, regras de prescrição e substituição, compras agregadas e reforço de transparência. Importa, por isso, reforçar a política pública neste domínio, convertendo eficiência em ganhos de acesso, com metas mensuráveis, regras claras de exceção clínica, compras agregadas com garantia de abastecimento e publicação regular de indicadores, assegurando que as poupanças geradas são reinvestidas na redução de listas de espera e no acesso responsável à inovação[5]. Para garantir exequibilidade, as metas devem incidir sobre "classes com concorrência efetiva" e prever salvaguardas explícitas para ruptura, alerta de segurança ou escassez, evitando efeitos adversos no acesso e na continuidade terapêutica.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao Governo que:

1. Defina metas nacionais claras e mensuráveis para o aumento da utilização de medicamentos genéricos em ambulatório e de medicamentos biossimilares em meio hospitalar no SNS, assegurando que essas metas incidam sobre classes terapêuticas com concorrência efetiva e sejam medidas com base em indicadores de despesa elegível, permitindo avaliação orçamental rigorosa e comparável.
2. Determine que a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), em articulação com o INFARMED e com as Unidades Locais de Saúde (ULS), procede a implementação de mecanismos de monitorização regular da utilização de genéricos e

[4] Genéricos e biossimilares: Saúde em Resumo 2025 | OCDE
[5] Pharmaceutical Innovation and Access to Medicines

biossimilares, incluindo a publicação periódica de indicadores por instituição, evolução de poupanças geradas e impacto no acesso dos doentes a terapêuticas inovadoras.

3. Garanta que uma parte das poupanças líquidas resultantes do aumento da utilização de medicamentos genéricos e biossimilares no SNS seja reinvestida prioritariamente na redução de listas de espera, no reforço da capacidade assistencial e no acesso responsável à inovação terapêutica, assegurando simultaneamente salvaguardas para situações de rutura de abastecimento ou escassez de medicamentos.

Palácio de São Bento, 5 de Maio de 2026.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,